



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 3732

10 DE MARÇO DE 2015.

REVOGA AS RESOLUÇÕES QUE APROVARAM AS MINUTAS-PADRÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo n.º E-05/1204/1999, e

Considerando caber à Procuradoria Geral do Estado a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo (Constituição Estadual, art. 176);

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado, no exercício de suas funções, busca um melhor atendimento aos órgãos locais e setoriais do Sistema Jurídico; E

Considerando que os serviços de seguro são considerados comuns, atraindo a adoção da modalidade pregão para as suas licitações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as Resoluções PG n.ºs 1.544, 1.545 e 1.546, de 17 de novembro de 2000, que aprovaram, respectivamente, as minutas-padrão de edital de convite, tomada de preços e concorrência para a contratação de seguro pela administração pública estadual.

Art. 2º - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação ao disposto nesta Resolução deverão ser formalmente encaminhados à Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico (PG-15), pela Assessoria Jurídica do órgão ou entidade.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Art. 3º- Esta Resolução deverá ser divulgada às Assessorias Jurídicas da Administração Direta e Indireta e, ainda, na página da internet da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções PG nºs 1.544, 1.545 e 1.546, de 17 de novembro de 2000.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2015.

LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
Procuradora-Geral do Estado